SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 374/2025

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES NO PROGRAMA AFIRMASUS - 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,por meio da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção de Discentes, para complementar as vagas do quadro de **bolsistas e voluntários** do projeto *Alimentando a Diversidade no SUS,* aprovado no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme Portaria MS/SGTES nº 145, de 29 de outubro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS - é uma proposta do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), que visa promover ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com enfoque interseccional, intercultural e interprofissional, visando uma educação mais equitativa e comprometida com os princípios do SUS. As iniciativas também visam à reorientação da formação e a permanência de estudantes socialmente vulnerabilizados/as: negros/as, indígenas, quilombolas, ciganos/as, trans, com deficiência, migrantes e refugiados/as.

1.2 São objetivos do Programa AfirmaSUS:

a) apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados/as socialmente nas IES públicas;

b) estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

c) realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;

d) estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos/as profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;

e) promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;

f) fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os/as participantes dos grupos;

g) incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

h) proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;

i) criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e

j) contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

1.3 O grupo de aprendizagem AfirmaSUS deverá ser composto por docentes (tutor/a e co-tutor/a), preceptor/a, orientador/a de serviço, 7(sete) estudantes de cursos de graduação na saúde e por 3(três) estudantes das demais graduações de nível superior, observando-se as proporções indicadas no art. 4º do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 e alterações.

1.3.1 O grupo de aprendizagem AfirmaSUS do *campus* Itaqui reúne docentes, preceptores/as, orientadores/as de serviço e estudantes dos cursos de Nutrição (área da Saúde), Agronomia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, em uma proposta de trabalho interdisciplinar.

1.3.2 O Projeto AfirmaSUS *Alimentando a Diversidade no SUS,* do *campus* Itaqui, se propõe a transformar as salas de espera das Estratégias Saúde da Família em espaços de promoção da saúde, diversidade e equidade, articulando saberes técnicos e populares sobre Alimentação Adequada e Saudável (AAS).

1.3.2.1 As ações serão conduzidas por estudantes de Nutrição, Agronomia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, junto às equipes de saúde e lideranças comunitárias, incluindo oficinas, vídeos e podcasts com linguagem acessível e enfoque intercultural. Integrando ensino, pesquisa, extensão e cultura, a iniciativa estimula a participação comunitária, valoriza a diversidade cultural e fortalece o vínculo entre universidade, serviço e comunidade.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas, no total, 11 (onze) vagas para estudantes de Nutrição da Unipampa, sendo 6 (seis) vagas para bolsistas e 5 (cinco) vagas para voluntários/as.

Quadro 1 - Composição de vagas para bolsas e voluntárias

Grupo	**Vagas**	**Perfil**
Itaqui	6 vagas - Discentes (bolsa)	Graduação em Nutrição
	5 vagas - Discentes (voluntários)	Graduação em Nutrição
	3 vagas* - Discentes (CR)	Graduação em Agronomia ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura

***** Vagas de cadastro reserva (CR)

2.2 Os/As discentes selecionados/as para as vagas de cadastro reserva (CR) somente serão chamados/as se houver necessidade de substituição de candidatos/as classificados/as conforme o resultado do Edital Nº 370/2025.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para candidato a bolsa: estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição da Unipampa;

3.2. Para candidato a voluntário: estar regularmente matriculado no curso de graduação da Unipampa em

Nutrição.

3.3 Para candidato a Cadastro Reserva: estar regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, do *campus* Itaqui

3.4.Pertencer a um (ou mais) dos seguintes grupos sociais: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência, ciganas, migrantes, refugiadas, e transgênero;

3.5. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do AfirmaSUS, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;

3.6. Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período letivo e durante as férias acadêmicas, mediante escala previamente acordada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA

4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do AfirmaSUS;

4.2. Participar de todas as atividades programadas para o grupo AfirmaSUS;

4.3. Manter bom rendimento no curso de graduação em que está matriculado;

4.4. Publicar ou apresentar, em eventos de natureza científica, um trabalho científico por ano, individualmente ou em grupo;

4.5. Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AfirmaSUS nas publicações e trabalhos apresentados;

4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AfirmaSUS;

4.7. Elaborar e entregar relatórios de atividades, conforme orientação do grupo tutorial;

4.8. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais em atividades do AfirmaSUS.

4.9 Os discentes voluntários (não bolsistas) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de permanência e aos mesmos deveres exigidos para o discente bolsista,

5. DAS BOLSAS

5.1. A bolsa do discente tem vigência de 24 meses, podendo ser renovada, uma única vez, por mais 24 meses, a critério da Coordenação do Projeto.

5.2. O valor mensal da bolsa é de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme o Edital SGTES/MS nº 4/2025.

5.3. Em caso de desligamento do estudante bolsista do curso de Nutrição (item 10 deste Edital), haverá remanejamento da bolsa entre os participantes voluntários, observada a ordem de classificação.

5.4. Em caso de desligamento (item 10 deste Edital) do estudante bolsista dos cursos de graduação de outras áreas, serão chamados discentes do cadastro reserva.

5.5. A bolsa do AfirmaSUS não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para concorrer a este edital, o/a estudante deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

6.1.1. Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem os arquivos postados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

6.1.2. Após o término do período de inscrições, não serão aceitas alterações nos documentos anexados.

6.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados, no GURI, os seguintes documentos:

6.2.1. Carta de intenção contendo um breve memorial descritivo de alinhamento com a proposta e

contribuições que o candidato pode trazer ao projeto.

6.2.1.1. A Carta de intenção deve ser enviada em formato PDF, contendo entre 25 e 35 linhas, digitada em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada pelo candidato (anexada ao formulário de inscrição).

6.2.2. A(s) autodeclaração(ões) de pertencimento conforme o item 3.4, para avaliação da interseccionalidade (interação entre um ou mais marcadores sociais - raça, etnia, gênero etc. que definem a identidade de uma pessoa e a forma como isso irá impactar sua relação com a sociedade e seu acesso a direitos).

6.2.3. Comprovantes de participação em projetos de extensão, pesquisa, monitoria ou ações comunitárias (certificados, atestados, declarações, etc.), devidamente identificados e assinados pela Coordenação do Projeto e/ou instância e/ou instituição responsável.

6.2.3.1. É necessário que o documento tenha assinatura (digital ou física) e identificação do responsável pela atividade. Documentos sem assinatura ou sem identificação institucional não têm validade para fins de comprovação.

7. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

7.1. A responsabilidade pela condução do Processo Seletivo é da Tutoria do projeto em articulação com a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) vinculada à PROCADI.

7.1.1. Compete à CLAA a análise documental, a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos nos instrumentos avaliativos e a distribuição das vagas, em conformidade com o Plano de Ações Afirmativas (PAA) e os critérios descritos neste edital.

7.1.2. Concluída a seleção, o/a Presidente da CLAA deverá lavrar a Ata de Seleção, que será assinada digitalmente por todos os membros presentes e publicada juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, indicando as classificações em ordem decrescente, não sendo permitido empate.

7.2. O Edital caracteriza-se por promoção de Políticas de Ações Afirmativas, portanto, todas as vagas para estudantes bolsistas e voluntários serão destinadas a preencher os critérios de diversidade de que trata o item 3.5 deste Edital, segundo as recomendações da Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024.

7.2.1. Em atendimento ao Art. 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, as bolsas para estudantes serão distribuídas conforme reservas de vagas, observando-se o seguinte quantitativo:

I - reserva de, no mínimo, 3 (três) vagas para pessoas autodeclaradas negras;

II - reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga para pessoas indígenas;

III - reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga para pessoas quilombolas;

IV - reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência; e

V - reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga para pessoas trans.

7.2.2. Se houver vagas não ocupadas em qualquer categoria, a vaga será transferida de categoria de concorrência, observando a seguinte ordem de prioridade:

7.2.2.1. Pessoas negras (pretas ou pardas);

7.2.2.2. Pessoas indígenas;

7.2.2.3. Pessoas quilombolas;

7.2.2.4. Pessoas com deficiência;

7.2.2.5. Pessoas trans.

7.2.3. As autodeclarações deverão ser preenchidos conforme modelos disponibilizados junto do edital no endereço https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/ e na página da PROCADI no link https://sites.unipampa.edu.br/procadi/chamadas-internas-anexos/.

7.5. A nota final de classificação dos/as candidatos/as a estudantes bolsistas será composta da seguinte

forma:

Critério	Peso (%)
Carta de Intenções	30
Experiência prévia com extensão, pesquisa, monitoria ou ações comunitárias	20
Interseccionalidade: pertencimento a dois ou mais grupos vulnerabilizados (ex.: pessoa negra e trans; pessoa indígena e com deficiência)	50

7.5.1 Para avaliação da carta de intenções dos/as candidatos/as a estudantes bolsista serão utilizados os seguintes critérios de seleção e pesos:

Item	Peso (%)
Argumentos sobre motivação para participar do Projeto AfirmaSUS	20
Experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e correlaciona com o objetivo do Projeto AfirmaSUS	20
Alinhamento das experiências descritas pelo/a candidato/a, valorizando a participação em extensão, ações comunitárias, movimentos sociais e atividades alinhadas ao AfirmaSUS.	30
Alinhamento das propostas de contribuição com o escopo do projeto.	30

8. RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/.

9. RECURSO

9.1. Os/As candidatos/as poderão interpor recurso com relação à avaliação na Área do Candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI), disponível no endereço https://candidato.unipampa.edu.br/.

9.1.1. Não serão recebidos recursos fora do prazo, nem por outro meio que não seja o Sistema GURI.

9.1.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.1.3. Não poderão ser apresentados no recurso documentos faltantes na inscrição.

9.1.4. Após a análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicado o Resultado Final no endereço eletrônico https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/

10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO/A ESTUDANTE BOLSISTA OU

VOLUNTÁRIO

10.1. Apresentação de desempenho insatisfatório das funções, a partir de avaliações do/a Tutor/a, Co-tutor/a, Orientador/a de Serviço e Preceptor/a;

10.1.2 Conclusão do curso, evasão ou trancamento do curso de graduação pelo qual foi selecionado;

10.1.3 Desistência em participar do projeto;

10.1.4. Descumprimento das atribuições previstas deste Edital;

10.1.5 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AfirmaSUS ou com os ambientes da universidade e dos serviços de saúde.

10.1.6 Reprovação por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Período**
Divulgação do edital	24/11/2025
Inscrições	até as 12h de 26/11/2025
Homologação das inscrições	26/11/2025
Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições	Até 12h de 27/11/2025
Resultado da interposição de recursos e Resultado Final da Homologação	27/11/2025
Período de seleção	27 e 28/11/2025
Resultado preliminar da seleção	28/11/2025
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	até 10h de 01/12/2025
Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	até 12h de 01/12/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, em articulação com a CLAA.

Bagé, 24 de novembro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 24/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906170** e o código CRC **9C7CA03C**.

Referência: Processo nº 23100.020027/2025-52 SEI nº 1906170